



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N.º 07, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui e Denomina a Galeria de Fotos dos Presidentes da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

VEREADOR NORBERTO MORAES, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituída a GALERIA DE FOTOS DOS PRESIDENTES DA CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAMONHANGABA.

Art. 2º A Galeria de Presidentes da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba recebe a denominação de “WILSON VALENTINI”.

Art. 3º A galeria será afixada em lugar visível, de fácil acesso ao público, em ordem cronológica.

§ 1º As fotos dos EX-PRESIDENTES que comporão a galeria, cujo mandato terminou antes da vigência desta Resolução serão providenciadas e dispostas em quadros de moldura padronizados.

§ 2º As fotos dos Presidentes a partir da vigência desta Resolução serão incorporadas à galeria na PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA do ano posterior ao seu mandato.

§ 3º Em caso de renúncia, destituição ou cassação do Presidente da Câmara, a foto que será incorporada à galeria será de seu sucessor, observando a periodicidade.

§ 4º Para fins desta Resolução, não será considerado “EX-PRESIDENTE” o Vereador que exercer a Presidência da Câmara em substituição ao Presidente da legislatura vigente, salvo casos explícitos no § 3º deste artigo, e ou, em caso de morte.

§ 5º As fotos deverão ter o tamanho padronizado, constando o nome o período da respectiva presidência.

§ 6º A galeria deverá conter foto com nome e período do Presidente em exercício.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária específica e serão, suplementadas, se necessário.





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Art. 5º Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 20 de setembro de 2023.

Vereador NORBERTO MORAES

Presidente

Publicado no Departamento Legislativo.

Projeto de Resolução n.º 08/2023, de autoria do Vereador Norberto Moraes e subscrita pelo Vereador José Carlos Gomes – Cal .

REDAÇÃO FINAL - PRE Nº 8/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO NORBERTO SILVA ROCHA DE MORAES.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3B02-915E-70EB-CB25

